



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.432 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.799/03,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação de rubrica apropriada ao pagamento de diárias de viagem necessárias ao Programa DST/AIDS, obedecendo a seguinte classificação:


02.12.03.10.301.1001.2.384.339014 - Diárias R\$ 20.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.12.03.10.301.1001.2.366.339030-630 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JUNHO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal


RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal “Folha Popular”, edição nº 1935, de 04/06/2003.